



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de Junho de 2015 - Publicação nº 124 - Ano II

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Tendo em vista a constante variação de preços referente aos produtos da "AGRICULTURA FAMILIAR" destinados a "MERENDA ESCOLAR" do município, o que vem dificultando o fornecimento por parte dos Agricultores Familiares, chegando de certa forma prejudicá-los de maneira econômica e por ser de interesse da administração acompanhar tal variação de preços, fica RETIFICADO o item 07.1.03 do Edital da Chamada Pública nº 001/2015, devendo os preços dos produtos da Agricultura Familiar seguir a cotação diária da TABELA OFICIAL DO CEAGESP ("COLUNA MAIOR") e também o preço por Kilo.

Bom Jesus dos perdões, 30 de junho de 2015

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA MARCO ANTONIO DELFINO DE CARVALHO, portador do RG 23233242-3, classificado em 13º Lugar no Concurso Público nº 02/2011 para tomar posse no cargo efetivo de FISCAL devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões. Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 de junho de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 353/2015

Bom Jesus dos Perdões, 19 de junho de 2015.

Notificado: Ismael de Moraes e Eliane de Moraes

Endereço: Rua Canela nº 248 - Jardim Palmas

**Cidade: - Bom Jesus dos Perdões - SP.
CEP: 12955-000**

Ref.: Imóvel situado à Rua Canela nº 248 - Quadra I - Lote 08 - do loteamento denominado Jardim Palmas - Nesta.

Senhor(a),

Em vistoria realizada no imóvel referenciado acima, constatamos que o mesmo encontra-se com mato alto. A Lei Municipal 1.137/93 (Código de posturas) determina:
Artigo 53º: "O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo."

Sendo assim, fica senhor notificado a fazer a capinação e limpeza do terreno no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta.

Caso a limpeza não seja efetuada no prazo determinado a Prefeitura poderá executar a limpeza e cobrará o valor de R\$ 551,33 (quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 56/2014.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Orevalte Antonio da Fonseca

Fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 16/2015
De 29 de junho de 2015**

DISPÕE SUBSTITUIÇÃO DE VEREADOR NA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N.º 03/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 14/2014;

CONSIDERANDO que o Vereador Valdomiro de Paiva requereu renúncia de seu cargo como Presidente da CEI nº 03/2014, que apura possíveis irregularidades praticadas nas diversas gestões administrativas da ASBI de Bom Jesus dos Perdões, com desvio de recursos públicos em proveito de terceiros e endividamento da Instituição,

CONSIDERANDO que na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2015, foi sorteado o Vereador Pedro Domingues de Oliveira para substituição do Vereador Valdomiro de Paiva na Comissão Especial de Inquérito nº 03/2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso I, letra "b" do Regimento Interno;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica a Comissão Especial de Inquérito n.º 3/2014, a partir desta data, com a seguinte composição: Presidente: Pedro Domingues de Oliveira; Relator: Paulo Sebastião Bueno e Membro: Diego Mendes de Souza Carribeiro.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2015.

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI
ESCUDEIRO
PRESIDENTE